



## EDITAL PROEN Nº 20/2020

Dispõem sobre matrículas no Programa PROFUNIONÁRIO, no âmbito da Rede e-Tec Brasil nos campus Charqueadas, Jaguarão e Pelotas, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

O **Pró-Reitor de Ensino**, em conjunto com o **Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE)**, do **Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul)**, no uso de suas atribuições, tornam público o edital de matrícula de candidatas e candidatos interessados em cursar os cursos **Técnicos em Multimeios Didáticos, Alimentação Escolar, Secretaria Escolar e Infraestrutura Escolar** do Programa **PROFUNIONÁRIO**, na modalidade de Educação a Distância (EaD), do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS (DETE), da Reitoria deste instituto.

### 1. CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS

1.1. As candidatas e candidatos interessados deverão realizar a matrícula nos respectivos campus do IFSul ou polos de apoio presencial do programa PROFUNIONÁRIO de cada município, conforme cronograma do Quadro I:

**Quadro I – Cronograma para matrículas do PROFUNIONÁRIO**

Município/Polo	Local/Endereço	Datas/Horários
Charqueadas	Campus Charqueadas Rua Gen. Balbão, 81 – Centro Charqueadas / RS CEP 96745-000 (51) 3658-3775	De 17/03 à 20/03/2020  - 14h e 20h
Jaguarão	Campus Jaguarão Corredor das Tropas, 801 Jaguarão - RS CEP 96300-000 (53) 99923-4801	De 09/03 a 20/03/2020  Segunda, quarta e quinta: 8h - 11:30h e das 13h - 16:30h  Terça: 8h - 11:30h (sem expediente à tarde)  Sexta: 14h - 20h
Pelotas	Campus Pelotas Praça 20 de Setembro, 455 – Centro Pelotas - RS CEP 96015-360 (53) 2123-1000 DERA - Departamento de Registros Acadêmicos do campus	Dias 12 e 13/03/2020  Das 9h às 19h

### 2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1. Os seguintes documentos são necessários para a realização da matrícula e devem ser apresentados pelo candidato no polo presencial ou campus nos dias e horários definidos neste edital:

- 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhado do original;
- cópia da carteira de identidade, acompanhado do original;

- d) cópia do CPF, acompanhado do original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhado do original;
- f) cópia do histórico escolar do ensino médio, acompanhada do original;
- g) cópia do título eleitoral – para maiores de 18 anos, acompanhado do original;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos (Leis nº 4.737/65 e nº 6.236/75);
- i) comprovante de quitação das obrigações militares (apenas para os candidatos do sexo masculino que tenham 18 anos ou mais – Lei nº 4.375/64).

### **3. PERDERÁ O DIREITO A VAGA**

3.1. A candidata ou candidato que não comparecer na(s) data(s), horário(s) e local estipulados para a matrícula ou não se fizer representar;

3.2. A candidata ou candidato que não entregar, no ATO DA MATRÍCULA, os documentos exigidos no item 2 deste edital.

### **4. DA MATRÍCULA**

4.1. A matrícula poderá ser realizada de duas formas:

4.1.1. No caso de candidatas ou candidatos menores de idade:

a) Pelo pai, ou pela mãe, ou por representante legal com comprovação através de documento com foto.

4.1.2. No caso de candidatas ou candidatos maiores de idade:

a) Pela própria ou pelo próprio candidato; ou

b) Pelo pai, ou mãe, ou por terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório.

### **5. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

5.1. Os cursos serão executados na modalidade a distância, pelo AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) Moodle do programa PROFUNCIÁRIO;

5.2. As aulas práticas e/ou visitas técnicas, previstas ao longo dos cursos, ocorrerão no polo de apoio presencial e nas escolas públicas conveniadas e selecionadas para este fim;

5.2.1. Caberá às coordenações de curso organizar estes momentos e a coordenação de polo viabilizar locais para que as mesmas sejam desenvolvidas;

5.3. As alunas e alunos contarão com o apoio de tutoria presencial e a distância, além de equipe de apoio com professoras e professores formadores;

5.4. O Programa PROFUNCIÁRIO não prevê nenhum tipo de auxílio de transporte, estadia ou alimentação para os alunos e alunos dos referidos cursos técnicos;

5.5. As atividades acadêmicas previstas, tais como leituras, exercícios, pesquisas e tarefas diversas, requerem uma dedicação média dos alunos e alunos de até 20 horas semanais.

Pelotas, 09 de março de 2020.

---

Antônio Cardoso Oliveira  
(Em substituição de)  
Rodrigo Nascimento da Silva  
Pró-reitor de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

- **Antonio Cardoso Oliveira, ANTONIO CARDOSO OLIVEIRA - CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - IF-DETE**, em 09/03/2020 14:21:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 56074

**Código de Autenticação:** 16e83f5031



#### **Reitoria**

Rua Gonçalves Chaves, 3218, 5º andar - Centro - Pelotas/RS. CEP 96015-560

Telefone: (53) 3026-6050 – [www.ifsul.edu.br](http://www.ifsul.edu.br)